DECRETO Nº 185 DE 09 DE JUNHO DE 2026

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO, ESTUDO, REVISÃO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEI GALLINA, Prefeito do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para elaboração, estudo, revisão e organização do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos Servidores Públicos do Município de Sul Brasil.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar levantamento e diagnóstico da estrutura funcional existente;

II – analisar a legislação municipal vigente relativa aos cargos, carreiras, remuneração e regime jurídico dos servidores;

III – promover estudos técnicos visando à adequação da estrutura de cargos e vencimentos às necessidades da Administração Municipal;

IV – elaborar propostas de criação, extinção, transformação e reestruturação de cargos, quando necessário;

V – propor critérios de desenvolvimento funcional, progressão, promoção e capacitação dos servidores;

VI – elaborar minuta de Projeto de Lei referente ao Plano de Cargos, Carreira e Salários;

VII – solicitar informações e documentos aos órgãos e entidades da Administração Municipal necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Elisandra Albani

II - Aline Lemes de Souza

III - Joel Marcos de Quadros

IV - Vanusa Maschio

V - Luciano Antonio Bodanese

VI - Caroline Gemelli

VII - Cristina Giovanoni

VIII - Luan Alves Scariot

IX - Jussara Vanice Amann Hackenhaar

X - Marizete Calixto

XI - Osmar Szurlan

§ 1º A Comissão poderá requisitar auxílio técnico de servidores municipais e de profissionais especializados para subsidiar seus trabalhos.

§ 2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional.

Art. 4º As Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal deverão prestar à Comissão todas as informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6° Ficam revogadas as atribuições e competências relacionadas à elaboração, revisão e organização do Plano de Cargos, Carreira e Salários conferidas à Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 337/2025, passando tais atribuições a serem exercidas pela Comissão criada por este Decreto.

Gabinete de Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 09 de junho de 2026.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

HELIAS ALVES
Secretário Administração